



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

13ª Legislatura 2017/2020

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000/ São Jorge D'Oeste - Paraná

CONTRATO Nº. 04/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE E A EMPRESA ELSA PINNO & CIA LTDA.

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Concórdia, nº 428, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste – PR, inscrita no CNPJ o nº. 02.232.834/0001-58, neste ato representado por seu Presidente, Jovandir Tessaro, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 4.753.743-6 – SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº CPF: 984.426.359-04, residente e domiciliado na Rua Bernardino Souza, 117, Distrito de Dr. Antônio Paranhos, no Município de São Jorge D'Oeste - PR, abaixo assinado, doravante designada **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa ELSA PINNO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.388.794/0001-51, com sede na Rua Concórdia, 360, Centro na cidade de São Jorge D'Oeste - PR, neste ato representada por Elsa Pinno, , brasileira, comerciante, portadora da cédula de Identidade R.G. nº 3.209.432-5 SSP-PR, e inscrita no CPF sob nº 031.434.609-03, residente e domiciliado na Avenida Prefeito Adelarte Debortoli, 592, Centro na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam o presente contrato a ser regido pela Lei nº 8.666/93, demais disposições legais cabíveis, pelos termos do Processo de Dispensa de Licitação nº **06/2017** e pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de material de expediente para Câmara de Vereadores, com os itens a seguir relacionados, sendo a entrega de forma parcelada, de acordo com a necessidade e solicitação do Legislativo Municipal.

Produto	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
Papel sulfite tamanho A4 caixa 5.000 folhas	15	195,00	2.925,00
Caneta esferográfica cristal caixa com 50 uni	10	44,80	448,00
Clips 8/0 caixa com 180 unidades	07	9,75	68,25
Clips 2/0 caixa com 730 unidades	07	9,75	68,25
Clips 3/0 caixa com 430 unidades	07	9,75	68,25

Elsa Pinno

Prendedor de Papel 41 mm caixa 12 unidades	07	17,20	120,40
Prendedor de Papel 32 mm caixa 12 unidades	07	10,80	75,60
Grampeador com estrutura metálica 26/6	02	33,30	66,60
Grampo 26/6 para grampeador galvanizado com 5.000 unidades	07	4,45	31,15
Régua 30 cm 100% polystyrene	05	2,35	11,75
Caneta Fixa	10	13,80	138,00
Caneta lumicolor marca texto caixa 12 und	10	28,90	289,00
Cola bastão c alta resistência	10	6,10	61,00
Etiqueta em formulário contínuo	10	0,66	6,60
Agenda 200 folhas – formato 134mmX194mm	13	20,00	260,00
Grampo trilho caixa com 50 jogos	05	12,40	62,00
		TOTAL	4.699,85

PARAGRAFO PRIMEIRO: A contratada estará sujeita as condições previstas no presente contrato e no procedimento de Dispensa de Licitação nº. 06/2017, que é regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo que o fornecimento dos produtos deverá ser executado em estrita obediência ao presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO: A CONTRATADA se obriga a realizar o fornecimento dos produtos objeto do presente contrato, conforme descrito na tabela acima pelo valor total **R\$ 4.699,85 (Quatro mil seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos)**.

Parágrafo Único – O fornecimento deverá ser realizado conforme solicitação/requisição emitida pela Câmara Municipal, sendo que é de responsabilidade do fornecedor contratado o custo de deslocamento de entrega (ida e volta), quando solicitado/requisitado, devendo os produtos serem entregues no prazo máximo de **até 01 (um dia)** útil a contar da solicitação, durante a vigência do contrato, a qual ficará como fiel depositária dos objetos;

§ 2º. - O pagamento dar-se-á parcelado mensal, após a entrega, emissão e aceitação da nota fiscal eletrônica, no prazo de 05(cinco) dias úteis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO: O pagamento dar-se-á de forma parcelada mensal, após a emissão e aceitação da nota fiscal, no prazo de 05(cinco) dias úteis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos destinados ao pagamento das obrigações de que trata o presente contrato são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unidade	Conta Despesa	Projeto/atividade	Rubrica	Fonte de recursos
01	001-Câmara Municipal	30	01.031.0001-2001	3.3.90.30.16.00	00001

Elsa Pinheiro



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

13ª Legislatura 2017/2020

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000/ São Jorge D'Oeste - Paraná

PARÁGRAFO SEGUNDO: As notas fiscais deverão ser apresentadas em 2 (duas) vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO: nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos produtos fornecidos.

PARÁGRAFO QUARTO: Os pagamentos serão realizados na sede da **CAMARA MUNICIPAL**, através de sua tesouraria.

PARÁGRAFO QUINTO: Caso se verifique erro na nota fiscal, o pagamento será susinado até que as providencias pertinentes tenham sido tomadas pela parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO: As notas fiscais deverão ser entregues na sede da **CAMARA MUNICIPAL**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SETIMO: Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na **CAMARA MUNICIPAL**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a estes.

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato terá vigência até a data de 31 de dezembro de 2017, salvo quando for rescindido no termo da lei.

CLÁUSULA QUINTA – Ao **CONTRATADO** assiste o direito de ver mantido o equilíbrio econômico-financeiro deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA: Além das condições contidas no processo de Dispensa de Licitação 06/2017 compete a **CONTRATADA**:

- a) A **CONTRATADA** fica expressamente vinculada aos termos da proposta de preço apresentada;
- b) A **CONTRATADA** deverá priorizar as entregas dos produtos objeto do presente contrato conforme solicitado pela Contratante, com prazo máximo de entrega não superior a 01(dia) após a solicitação.
- c) A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, tributários e previdenciários que possam incidir sobre a contratação;
- d) A **CONTRATADA** deverá cumprir com as obrigações contidas no processo de Dispensa nº **06/2017**, ficando vinculada a proposta de preço.

Elsa Pinheiro



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

13ª Legislatura 2017/2020

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000/ São Jorge D'Oeste - Paraná

d) O pagamento de quaisquer taxas ou emolumento concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, demais encargos inerentes à completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - O não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações constantes do presente contrato e termos da dispensa de licitação nº 04/2016, poderão ser aplicadas a CONTRATADA quaisquer das penalidades arroladas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO. A pena de multa incidirá da seguinte forma:

- I - 0,5% (meio por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso, no caso de atraso injustificado na execução do contrato;
- II - 10% (dez por cento) do valor total do contrato, no caso de sua inexecução parcial;
- III - 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, no caso de sua inexecução total.

CLÁUSULA OITAVA- Os casos de rescisão contratual, previstos pela Lei n.º 8.666/93, serão formalmente motivados nos autos do respectivo processo.

CLÁUSULA NONA - As alterações do presente contrato, do seu objeto ou de suas condições, serão feitas de comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo e na conformidade do disposto no artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento do objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Somente será revisto os preços a critério da Administração, caso ocorra fato devidamente motivado e justificado que inviabilizem a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração constantes no art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A CONTRATADA signatária fica expressamente vinculada aos termos da proposta de preço.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O presente contrato é complementado e integrado pelas regras constantes no procedimento de dispensa de licitação nº 06/2017.

Elsa Pimmo



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

13ª Legislatura 2017/2020

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000/ São Jorge D'Oeste - Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Faz parte integrante, o contido no processo de dispensa de licitação nº **04/2016**, em especial a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de dispensa de licitação nº **06/2017**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua vigência, decorrentes as obrigações assumida pela **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviço.

CLAUSULA DECIMA SÉTIMA – SUCESSÃO E FORO: as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para o Foro do mesmo a Comarca de SÃO JOÃO, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras em direito permitidas.

Elza Pimmo



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

13ª Legislatura 2017/2020

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803

CEP 85575-000/ São Jorge D'Oeste - Paraná

SÃO JORGE D' OESTE – PR, 13 de Fevereiro de 2017.

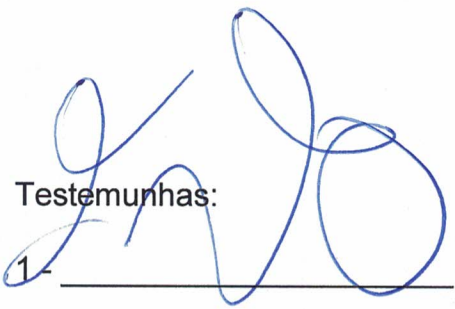
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE


JOVANDIR TESSARO

Presidente do Legislativo Municipal


ELSA PINNO & CIA LTDA
CNPJ 07.388.794/0001-51
Empresária

Testemunhas:

1 - 

2 - _____



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

13ª Legislatura 2017/2020

camara@camarasjo.pr.gov.br

RuaConcórdia,428 Fone:(46)35341072/3534-1803 CEP 85575-000/ São Jorge D'Oeste - Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE - PR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2017

Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D' OESTE-PR. Contratada: ELSA PINNO & CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 07.388.794/0001-51 Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente para Câmara de Vereadores. Valor total do contrato: R\$ 4.699,85 (Quatro mil seiscientos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos). Prazo de Vigência: até 31 de dezembro de 2017. Data da Assinatura: 13/02/2017.



Jovandir Tessaro

Presidente da Câmara de Vereadores



PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PARANÁ
RUA VENEZA, 2111 - FAVELA DO PARANÁ - JARDIM
CEP: 81.201-411 - FONE: (41) 333-0000

Atos nº 000773-18, 2009 e 14, 2009

Procurador Geral do Estado
Andréa Pires da Silva
Atos nº 000773-18, 2009 e 14, 2009

Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra - Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017

A Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, com sede na Rua Vereador Idmar Canelli nº 410, inscrita no CNPJ sob nº 00.921.263/0001-33, representada pelo seu Presidente Sr. JOARES CARLOS CAVALHARI, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas com base na Lei nº 1.204, de 2007, de 15 de abril, que altera a Lei nº 1.203, de 2007, de 15 de abril, que cria o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e dá outras providências, resolve convocar para audiência pública a seguinte Ordem do dia:

Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2017

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE
PR. Contratada: EDESON PAULO BOSI, inscrito no CNPJ sob nº 24.267.650/0001-85. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviço de lavagem do veículo do Legislativo Municipal. Valor total do contrato: R\$ 1.728,00 (Um mil setecentos e vinte e oito reais). Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2017. Data da Assinatura: 13/02/2017.

Jovandir Tessaro

Presidente da Câmara de Vereadores

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2017

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE
PR. Contratada: MARCOS ADIEITO WELTER - ME, CNPJ: 11.165.220/0001-91. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de produtos de limpeza e gêneros alimentícios para Câmara de Vereadores. Valor total do contrato: R\$ 6.456,32 (Seis mil quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos). Prazo de vigência: até 31 de dezembro de 2017. Data da Assinatura: 13/02/2017.

Jovandir Tessaro

Presidente da Câmara de Vereadores

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2017

Contratante: A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE
PR. Contratada: ISMAEL HENZ - ME, inscrito no CNPJ sob nº 04.926.714/0001-86. Objeto: Contratação de empresa para locação de duas impressoras, para esta Casa de Leis. Valor total do contrato: R\$ 6.360,00 (Seis mil trezentos e sessenta reais) sendo de R\$ 0,11 (Um centavo) por página xerocada ou cópia digitalizada. Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2017. Data da Assinatura: 13/02/2017.

Jovandir Tessaro

Presidente da Câmara de Vereadores

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2017

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE
PR. Contratada: ELISA PINHO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.388.794/0001-51. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente para Câmara de Vereadores. Valor total do contrato: R\$ 4.899,85 (Quatro mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos). Prazo de vigência: até 31 de dezembro de 2017. Data da Assinatura: 13/02/2017.

Jovandir Tessaro

Presidente da Câmara de Vereadores

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2017

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE
PR. Contratada: GRAFICA BAIAXO - LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.330.949/0001-50. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de material gráfico, para Câmara de Vereadores. Valor total do contrato: R\$ 2.284,00 (Dois mil duzentos e oitenta e quatro reais). Prazo de vigência: até 31 de dezembro de 2017. Data da Assinatura: 13/02/2017.

Jovandir Tessaro

Presidente da Câmara de Vereadores

Normativa nº 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:
CONVOCA
Toda a população do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná para participar da 1ª Audiência Pública de 2017 onde será tratada a seguinte Ordem do dia:
Apreciação da proposta do PPA (Plano Plurianual) período 2018 a 2021.
Apreciação da proposta do PPA (Plano Plurianual) período 2017 a 2017.
Pretensão Municipal de Vitorino

Adjudicação de Processo

Juarez Votri, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, Adjudica o Julgamento proferido pelo Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 03/2017, do Processo Licitatório nº 08/2017, modalidade PREÇO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇOS 06/2017, com o objetivo de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORDA-CHARIA PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL, conforme especificação abaixo.

LÍQUIDO CANOFRÉ 3.331.000,00 - MEI		CNPJ: 14.402.277/0001-43	
Item	Descrição	Quantidade	Preço Unit.
1	SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETORES	1	1.000,00
2	SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETORES	1	1.000,00
3	SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETORES	1	1.000,00
4	SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETORES	1	1.000,00
5	SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETORES	1	1.000,00
6	SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETORES	1	1.000,00
7	SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETORES	1	1.000,00
8	SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETORES	1	1.000,00
9	SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETORES	1	1.000,00
10	SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETORES	1	1.000,00
11	SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETORES	1	1.000,00
12	SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETORES	1	1.000,00
13	SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETORES	1	1.000,00
14	SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETORES	1	1.000,00
15	SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETORES	1	1.000,00
16	SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETORES	1	1.000,00
17	SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETORES	1	1.000,00
18	SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETORES	1	1.000,00
19	SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETORES	1	1.000,00
20	SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETORES	1	1.000,00
21	SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETORES	1	1.000,00
22	SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETORES	1	1.000,00
23	SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETORES	1	1.000,00
24	SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETORES	1	1.000,00
25	SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETORES	1	1.000,00
26	SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETORES	1	1.000,00
27	SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETORES	1	1.000,00
28	SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETORES	1	1.000,00
29	SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETORES	1	1.000,00
30	SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETORES	1	1.000,00
31	SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETORES	1	1.000,00
32	SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETORES	1	1.000,00
33	SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETORES	1	1.000,00
34	SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETORES	1	1.000,00
35	SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETORES	1	1.000,00
36	SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETORES	1	1.000,00
37	SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETORES	1	1.000,00
38	SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETORES	1	1.000,00
39	SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETORES	1	1.000,00
40	SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETORES	1	1.000,00
41	SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETORES	1	1.000,00
42	SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETORES	1	1.000,00
43	SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETORES	1	1.000,00
44	SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETORES	1	1.000,00
45	SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETORES	1	1.000,00
46	SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETORES	1	1.000,00
47	SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETORES	1	1.000,00
48	SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETORES	1	1.000,00
49	SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETORES	1	1.000,00
50	SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETORES	1	1.000,00
51	SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETORES	1	1.000,00
52	SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETORES	1	1.000,00
53	SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETORES	1	1.000,00
54	SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETORES	1	1.000,00
55	SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETORES	1	1.000,00
56	SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETORES	1	1.000,00
57	SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETORES	1	1.000,00
58	SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETORES	1	1.000,00
59	SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETORES	1	1.000,00
60	SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETORES	1	1.000,00
61	SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETORES	1	1.000,00
62	SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETORES	1	1.000,00
63	SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETORES	1	1.000,00
64	SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETORES	1	1.000,00
65	SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETORES	1	1.000,00
66	SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETORES	1	1.000,00
67	SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETORES	1	1.000,00
68	SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETORES	1	1.000,00
69	SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETORES	1	1.000,00
70	SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETORES	1	1.000,00
71	SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETORES	1	1.000,00
72	SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETORES	1	1.000,00
73	SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETORES	1	1.000,00
74	SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETORES	1	1.000,00
75	SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETORES	1	1.000,00
76	SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETORES	1	1.000,00
77	SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETORES	1	1.000,00
78	SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETORES	1	1.000,00
79	SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETORES	1	1.000,00
80	SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETORES	1	1.000,00
81	SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETORES	1	1.000,00
82	SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETORES	1	1.000,00
83	SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETORES	1	1.000,00
84	SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETORES	1	1.000,00
85	SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETORES	1	1.000,00
86	SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETORES	1	1.000,00
87	SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETORES	1	1.000,00
88	SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETORES	1	1.000,00
89	SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETORES	1	1.000,00
90	SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETORES	1	1.000,00
91	SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETORES	1	1.000,00
92	SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETORES	1	1.000,00
93	SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETORES	1	1.000,00
94	SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETORES	1	1.000,00
95	SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETORES	1	1.000,00
96	SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETORES	1	1.000,00
97	SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETORES	1	1.000,00
98	SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETORES	1	1.000,00
99	SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETORES	1	1.000,00
100	SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETORES	1	1.000,00

Vitorino, 14/02/2017.

JUAZUEZ VOTRI
Prefeito Municipal

Extrato da Dispensa nº 05/2017 Contratante Município de Vitorino, CNPJ: 769.954.630/0001-00 Contratado OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME CNPJ: 11.151.734/0001-99. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE ARQUITETURA PARA ALIMENTAÇÃO DO SIMEC. Dotação: 143-162-149 Valor: 14.750,00. Motivo da dispensa A contratação de serviços, objeto deste Processo e dispensável de licitação em decorrência do disposto no Artigo 24, Inciso I, c/c 23, I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data 13/02/2017. Assinaturas: Município de Vitorino JUAREZ VOTRI, FERNANDO SINHORINI - Presidente da Comissão de Licitação - KLEBERSON PEDROSO MACHADO - Assessor Jurídico.

Extrato publicação de Inexigibilidade de Licitação Processo 01/2017 Contratante Município de Vitorino CNPJ: 769.954.630/0001-00 e a empresa, IMAGEM CAPACITACAO SA ESPECIALIZADA EM REALIZAR CURSO PARA SECRETARIOS E DIRETORES MUNICIPAIS, VISANDO SOBRE PLANEJAMENTO, LIDERANÇA, COMUNICAÇÃO E MOTIVACAO NA ATIVIDADE PÚBLICA. Valor R\$ 5.500,00 - Dotação Orçamentária: 36 - pelo disposto no artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data 14/02/2017. Assinaturas: Município de Vitorino JUAREZ VOTRI, Fernando Sinhorini Presidente da Comissão de Licitação KLEBERSON PEDROSO MACHADO Assessor Jurídico

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
PORTARIA Nº 40/2017

Homologa o julgamento 08/2017, referente ao Pregão Presencial Registro de Preços nº 06/2017 dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO, PR, no uso de suas atribuições legais, Art. 1º, Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 03/2017, sobre o Processo de Licitação nº 08/2017, modalidade Pregão Presencial Registro de Preços nº 06/2017, cujo menor preço por item, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORDA-CHARIA PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL. Em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel desta Portaria.

TEREZINHA DE JENAIRA ROTA 02733440993-MEI CNPJ: 14.942.886/0001-29
LORENDO CANOFRÉ 363937086949 - MEI CNPJ: 24.402.377/0001-35

Art. 2º, Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida nesta Portaria.

Art. 3º, Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revocadas as

ORANGE DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SA

COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO
CNPJ: 10354457/0001-58
AVISO AOS ACIONISTAS

A Orange Importadora e Distribuidora de Materiais de Construção S/A, Comunica os senhores acionistas que será realizada a 4ª Assembleia Geral Ordinária no dia 17 de Março de 2017, no Auditório do Hotel Slavero Executive, Rua Jacobo Holzman, nº 219 - Bairro Olarias, Ponta Grossa, Estado do Paraná, início às 8h00 horas em primeira chamada e 8h30 horas em segunda chamada, encontrarão disponíveis os seguintes documentos conforme art. 133 da Lei 6.404/76: (i) O relatório da Administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo; (ii) A cópia das documentações financeiras; (iii) Parecer do Conselho Fiscal.

Fábio De Toni
Diretor Administrativo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA Nº 01 DE 2017.

NIRE: 4130089159 CNPJ: 10.354.457/0001-58
ORANGE DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO S.A

O Diretor Administrativo no uso de suas atribuições legais convoca os senhores acionistas da empresa Orange Distribuidora e Importadora de Materiais de Construção S.A, para Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 17 de março de 2017 no Auditório do Hotel Slavero Executive, Rua Jacobo Holzman, nº 219 - Bairro Olarias, Ponta Grossa, Estado do Paraná, início às 8h00 horas com 2/3 dos acionistas conforme artigo 19 do Estatuto Social e em segunda chamada às 08h30 com qualquer número de acionistas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
a) Deliberação dos atos realizados pela Diretoria no exercício 2016;
b) Deliberação da Demonstração de Resultado e do Balanço Patrimonial da sociedade, relativo ao exercício de 2016;
c) Deliberação da destinação dos lucros do exercício;
d) Venda de ações em carteira;
e) Entrada e saída de Acionistas.

Francisco Beltrão - PR, 30 de Janeiro de 2017.
Fábio De Toni
Diretor Administrativo

Ministério da Defesa

1º ESQUADRO DE CAVALARIA MECANIZADO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/017 - UASG 160378

Processo nº 64526.000108/2017-11. Objeto: Pregão eletrônico - SRP - Aquisição de material para manutenção de base mecânica de veículos blindados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

Jovandir Tessaro
Presidente da Câmara de Vereadores